



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017  
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2017  
PROCESSO Nº. 109/2017

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos através do acesso à página  
[www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br) nesta data, cópia do instrumento  
convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Visando comunicação futura entre o Município de Conquista e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Setor de Licitação** por meio do fax 034 3353 1229 ou e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

A não remessa do recibo exime ao **Setor de Licitação**, retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Conquista - MG, \_\_ de \_\_ de 2017.

**IARA MARIA RIBEIRO**  
Pregoeiro

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



**ÍNDICE**

**PROCESSO Nº. 109/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017  
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2017**

- 1 - PREÂMBULO
  - 2 - OBJETO
  - 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
  - 4 - ENTREGA DOS ENVELOPES
  - 5 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO
  - 6 - PROPOSTAS COMERCIAIS
  - 7 - HABILITAÇÃO
  - 8 - SESSÃO DO PREGÃO
  - 9 - RECURSOS
  - 10 - HOMOLOGAÇÃO
  - 11 - REGISTRO DE PREÇOS
  - 12 - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
  - 13 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
  - 14 - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
  - 15 - ORGÃO PARTICIPANTE, PRAZO, E LOCAL DE ENTREGA
  - 16 - ALTERAÇÃO DO REGISTRO
  - 17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
  - 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS
- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



---

MODELO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MODELO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

MODELO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0/2017

MODELO IV- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA  
HABILITAÇÃO

MODELO V - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

MODELO VI - MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 109/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2017**

### **1 - PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, situado na Praça Cel. Tancredo França, N.º 181, Bairro Centro, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 3824/17 de 02 de janeiro de 2017, **Srta IARA MARIA RIBEIRO**, torna **público**, para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 10 de OUTUBRO de 2017 às 09:00 horas** a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por Item** em sessão pública, na Sala de Licitações, localizada no endereço acima descrito, para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA, FAZENDA, GABINETE, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE E TURISMO E DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER E CULTURA, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, por 12 (doze) meses conforme condições, descrições e especificações contidas neste Edital e em seus Anexos.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro IARA MARIA RIBEIRO e Equipe de Apoio composta pelos servidores designados pela Portaria n.º 3824/2017, de 02 de janeiro de 2017 e regido pelos Decretos Municipais n.ºs 658/2006 e 1648/2014, que regulamentam, respectivamente, o Pregão e o Sistema de Registro de Preços no âmbito do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e pelas Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, decreto Federal 7.892/2013, bem como demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

### **2 - OBJETO**

**2.1** - O presente pregão tem por objeto O **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA, FAZENDA, GABINETE, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE E TURISMO E DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER E CULTURA, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, por 12 (doze) meses conforme descrições constantes deste Edital, que dele faz parte integrante.

### **3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Participação da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

**3.2** - A participação na presente licitação pressupõe a aptidão da empresa para a execução do objeto na forma e quantidade previstas neste Edital.

**3.3** - É vedada a participação de empresas ou entes que, pelos documentos de sua constituição, não provarem que se destinam as Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



atividades previstas do Edital ou a elas se dediquem secundária e esporadicamente.

**3.4** - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou ainda impedidos por força do art. 9º da Lei 8.666/93, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

**3.4.1** - A observância da vedação constante do item anterior e as demais declarações que prestar é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

**3.5** - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

#### **4- ENTREGA DOS ENVELOPES**

**4.1** - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

**4.1.1** - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

**OBS.** Na hipótese de não haver expediente na data mencionada, a licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o horário oficial de Brasília-DF.

**LOCAL:** MUNICIPIO DE CONQUISTA.

**Endereço:** PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO

**DATA:** 10/10/2017

**HORÁRIO:** 09 horas

**4.1.2** - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL**  
**MUNICIPIO DE CONQUISTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.038/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2017**  
**PROCESSO Nº 109/2017**

**PROPONENTE :** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**MUNICIPIO DE CONQUISTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2017**

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



*PROCESSO Nº 109/2017*

PROponente : \_\_\_\_\_

4.2 - O MUNICÍPIO DE CONQUISTA não se responsabilizará pelos envelopes de "Proposta Comercial", "Documentação de Habilitação" que não forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos, neste Edital.

**5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**5.1 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

a)- Credenciamento, conforme Modelo II - (indicar o representante da Empresa Licitante para responder por este PREGÃO) ou Instrumento Público de Procuração, ou por outro instrumento particular com firma reconhecida (caso o representante não seja sócio da Empresa Licitante);

b) - Cópia dos documentos pessoais do representante da Empresa Licitante (apresentar o Original para autenticação);

c) - Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social da Empresa Licitante (apresentar o original para autenticação)

d) - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

e)- Declaração da não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação, conforme Modelo IV;

f) - Em se tratando de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial (conforme Instrução Normativa n.º 103, artigo 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no Diário Oficial da União de 22/05/2007, ou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO VALIDADA PELA JUNTA COMERCIAL(Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a certidão/declaração da Junta Comercial).

5.1.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.1.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.1.3 - No caso de credenciamento por instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.4 - O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilitará a PROponente, mas inviabilizará a formulação de lances

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença do representante legal da empresa.

**5.1.5** - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **MODELO II**.

## **6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE - I**

**6.1** - As propostas comerciais deverão ser elaboradas conforme modelo sugerido no **MODELO I** deste Edital, devendo ser impressas em uma (01) via, em papel timbrado da empresa proponente, redigida em língua portuguesa (salvo expressão técnica de uso corrente em outra língua) com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo obedecer ao modelo constante do **MODELO I** deste Edital e, ainda, conter:

**6.1.1** - Razão Social, número do CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da empresa proponente, bem como o nome do banco, o nº da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

**6.1.2** - Indicação expressa do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, contendo o nome completo, nacionalidade, profissão, estado civil, número do CPF, número da carteira de identidade e órgão responsável pela expedição, residência e domicílio.

**6.1.3** - O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para a entrega dos envelopes;

**6.1.4** - O prazo para entrega do objeto não poderá ser superior ao estabelecido no termo do **ANEXO I** deste Edital.

**6.1.5** - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos frete, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros ônus, que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do Detentor do Preço Registrado.

**6.1.6.** - O **preço ofertado permanecerá fixo** por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**6.2** - Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

**6.3** - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada ITEM do objeto desta licitação.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



## 7 - HABILITAÇÃO - ENVELOPE II

7.1 - O envelope nº II - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

- a)- Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Modelo V;
- b)- Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;
- c)- Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;
- d)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
- e)- Certidão de Regularidade da Receita Federal expedida pela Receita Federal;
- f)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;
- g)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h)- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida por cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes.

7.2 - Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Equipe de Apoio do Pregão. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte do pregoeiro.

7.3 - Os documentos provenientes da Internet terão sua autenticidade certificada, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

## 8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos licitantes devidamente credenciados.

### 8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de **Menor Preço por Item** e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) à proposta de Menor Preço por item, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de percentual de descontos nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica





que sejam os percentuais de descontos por ITEM oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

### **8.3 - LANCES VERBAIS**

**8.3.1** - Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores de percentuais de descontos distintos e crescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor percentual de desconto e os demais.

**8.3.2** - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

**8.3.3** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

### **8.4 - JULGAMENTO**

**8.4.1** - O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**.

**8.4.2** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, decidindo motivadamente a respeito.

**8.4.2.1** - Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver **como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, será adotado o procedimento do art.44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006:

***"Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.***

*Artigo 44: Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.*

*§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*

*§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.*

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



*Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*

*I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*

*II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do artigo 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*

*III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio."*

**8.4.2.2** - Será também aplicado a favor da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte o art. 43, § 1º da Lei Complementar 147/2014.

**8.4.2.3** - Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

**8.4.2.4** - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**8.4.3** - Sendo aceitável a oferta de **Menor Preço por Item**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.4.4** - Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo registrado o seu menor preço obtido para o referido ITEM na Ata de Registro de Preços.

**8.4.5** - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor do ITEM do qual apresentou proposta.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



**8.4.6** - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um menor preço.

**8.4.7** - A proposta contendo o preço deverá ser apresentada na forma do MODELO I.

**8.5** - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

**8.6** - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## **9 - RECURSOS**

**9.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2** - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.3** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**9.4** - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.5** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6** - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no órgão oficial do Município de Conquista ou Diário de Minas Gerais AMM e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

## **10 - HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto e encaminhará o referido processo para homologação da Autoridade competente e posteriormente serão convocados os classificados para assinatura da Ata de Registro de Preços, na qual constará o preço do licitante vencedor para cada ITEM, podendo ainda, ao preço do primeiro colocado, ser anexado à ata a proposta atualizada

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



dos fornecedores subseqüentes observando a sua classificação dos preços.

**10.2** - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

## **11 - REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** - Homologado o resultado da licitação, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, Órgão Gestor deste Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na ata, nos termos da Lei.

**11.1.1** - Os fornecedores classificados, se desejarem, poderão apresentar nova proposta para ser anexada junto a ata, desde que aceitem fornecer o preço do detentor do preço registrado, na ordem de suas classificações.

**11.2** - A Ata de Registro de Preços seguirá o modelo do **MODELO III** e conterá, além de número de ordem em série anual:

- a) número do Pregão;
- b) descrição e especificação do objeto;
- c) relação dos órgãos participantes;
- d) qualificação dos detentores do Registro e nome dos representantes legais;
- e) preços finais ofertados pelos classificados;
- f) prazo de validade da Ata;
- g) condições de fornecimento.

**11.3** - A Ata de Registro de Preços será assinada pela Autoridade competente do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, demais interessados e pelos fornecedores cujos preços forem registrados.

**11.4** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir ficando-lhes facultada a adoção de outros meios para a contratação da aquisição pretendida, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do Preço Registrado a preferência em igualdade de condições.

**11.4.1** - O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por contratar o objeto através de licitação específica e o preço encontrado for igual ou superior ao registrado.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



11.5 - Durante a validade do Registro de Preços, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** poderá convocar os detentores do preço registrado, obedecida obrigatoriamente à ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços.

## 12 - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata.

## 13 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fornecedor terá seu preço registrado, **cancelado** quando:

- a) descumprir condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota Fiscal ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) a Administração tiver razões de interesse público;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar os preços superiores àqueles praticados no mercado;
- e) o fornecedor detentor da Ata que não aceitar em reduzir seu preço (item ou itens solicitados) para o preço de mercado (conforme citado letra d), deverá emitir um Termo de Desistência deste fornecimento no prazo de 24(vinte e quatro horas) para que o funcionário responsável (Gestor) convoque o 2º. colocado para negociação e assim sucessivamente.

13.2 - O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos itens anteriores, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados pelo Gestor do Registro de Preços e por despacho da Autoridade competente do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**.

13.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## 14 - AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO:

14.1 - A Execução será realizada após a indicação do(s) vencedor(es) pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, sendo formalizado através de Autorização de Fornecimento, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços.

14.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a Autorização do Fornecimento.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



**14.1.2** - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Autorização de Fornecimento, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

**14.2** - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar a Autorização do fornecimento, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, telefone ou Correio ou e-mail.

**14.3** - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**14.4** - Os quantitativos totais expressos neste Edital são estimados e representam as previsões do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** para contratação durante a validade da Ata do Registro de Preços.

**14.5** - O Fornecedor Detentor do Preço Registrado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata.

**14.6** - O Fornecedor Detentor do Preço Registrado conforme o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/93, durante o fornecimento, deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação.

**14.7** - Caso o Fornecedor Detentor do Preço Registrado não apresente situação regular no ato da emissão da Autorização de Fornecimento, não compareça quando convocado no prazo estipulado, ensejará, nestas hipóteses, a convocação dos licitantes remanescentes, observadas a ordem de classificação.

**14.7.1** - O local, o prazo e as demais condições para o fornecimento estão estabelecidos no **TERMO DE REFERÊNCIA** e serão considerados a cada autorização.

**14.08** - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Pregão sem a prévia autorização do gestor da Ata de Registro de Preços.

#### **15 - ORGÃOS PARTICIPANTES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**15.1 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Participarão do presente Registro de Preços o órgão principal denominado **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** observando sua estrutura organizacional.

**15.2 - PRAZO:** O prazo para entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no **Termo de Referência**, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela empresa detentora do preço registrado.

**15.3 - LOCAL da ENTREGA:** A entrega será conforme determinado no **Termo de Referência** que constará na Ordem de Fornecimento.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



## 16 - ALTERAÇÃO DO REGISTRO

16.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se os preços superiores ao praticado no mercado, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, deverá:

a) Convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para a redução do preço e sua adequação para que se obtenha um preço ao praticado pelo mercado;

b) liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

c) convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

16.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços obtidos com os preços registrados e o Fornecedor Detentor do Preço Registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, poderá:

a) liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores classificados, visando igual oportunidade de negociação;

c) não havendo êxito nas negociações, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - A recusa do adjudicatário em assinar a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da entrega dos produtos, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

17.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

17.1.2 - multas moratórias e/ou indenizatória;

17.1.3 - rescisão unilateral da contratação sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** por perdas e danos;

17.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**;

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



**17.1.5** - indenização ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** da diferença de custo para contratação de outro licitante;

**17.1.6** - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

**17.2** - as multas deverão observar os seguintes limites máximos:

**17.2.1** - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico e obras não cumpridas;

**17.2.2** - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

**17.2.3** - 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de rescisão do contrato motivada pela CONTRATADA.

**17.2.4** - As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes.

**17.3** - As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### **17.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**17.4.1** - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também, aplicada àqueles que:

**17.4.1.1** - Retardarem a execução do pregão;

**17.4.1.2** - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**17.4.1.3** - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

#### **18- DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** - No prazo de 02 (dois) dias úteis, anterior à data fixada para recebimento de propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este ato convocatório, nos termos da Lei.

**18.2** - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica





**18.3** - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase dessa licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**18.4** - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

**18.5** - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**18.6** - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

**18.7** - É vedado ao Fornecedor Detentor do Preço Registrado a subcontratação total ou parcial do objeto do preço registrado em consequência da presente licitação sem a prévia comunicação ao Gestor da Ata; a associação do Licitante Vencedor com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial, sendo permitida a fusão, cisão ou incorporação, desde que não afetem o cumprimento das obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

**18.8** - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

**18.9** - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**18.10** - Os documentos exigidos no presente Pregão poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada por servidor membro da Equipe de Apoio ou Pregoeiro, no momento da análise dos documentos de habilitação, ou ainda em publicação feita em veículo de Imprensa Oficial.

**18.11** - As despesas decorrentes da aquisição advinda da presente licitação serão informadas anteriormente a cada contratação.

**18.12** - Fazem parte integrante deste Edital:

a) Índice do Edital;

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



- b) Normas da Licitação;
- c) ANEXO I - Termo de Referência;
- d) ANEXO II - Planilha;
- e) MODELO I - Modelo de Proposta Comercial com as especificações;
- f) MODELO II - Modelo de Credenciamento;
- g) MODELO III - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- h) MODELO IV - Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação;
- i) MODELO V - Declaração de que não emprega menor;
- j) MODELO VI - Minuta de Autorização de Fornecimento;

**18.13** - Os interessados poderão solicitar gratuitamente o presente Edital de Pregão e seus Anexos, pelo e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br), pelo site: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br) ou retirá-lo na sede do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, situado na Praça Cel. Tancredo França, 181, Bairro Centro, Conquista/MG, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas.

**18.14** - Informações complementares poderão ser obtidas na sede do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, situado na Praça Cel. Tancredo França, 181, Bairro Centro, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone (034) 3353-1227 ramal 201 e pelo e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br).

Conquista, 26 de SETEMBRO de 2017.

**IARA MARIA RIBEIRO**

**Pregoeiro**

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**1- OBJETO**

Aquisição de materiais de Papelaria destinados a atender a demanda das Secretarias Municipal de Administração, Obras e infraestrutura, Fazenda, Gabinete, Departamento de Esporte e Lazer, Departamento de Cultura, Saúde, Educação, Assistência Social, Meio Ambiente e Turismo, conforme discriminação contida nos anexos deste termo de referência.

**2- JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessária a aquisição dos itens deste objeto, pois se destinam a reposição de estoque, para atendimento às Secretarias Municipais. As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais, considerando-se informações de consumo anteriores e o saldo remanescente, conforme relatórios extraídos do sistema de controle de materiais de consumo.

**3- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / QUANTIDADE**

Conforme planilhas anexas.

**4- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 7 (sete) dias a contar do envio da ordem de fornecimento a empresa contratada.

- **Almoxarifado da Educação:** Situado na Avenida José Mendonça Nº 32, Horário de funcionamento das 08:00 às 13:00 horas. Responsável: Andrea Aparecida Matioli de Oliveira- Telefone: (34) 3353-2134
- **Almoxarifado da Saúde:** Situado na Avenida Juquinha Mendonça Nº 437, Horário de funcionamento das 08:00 às 16:00 horas. Responsável: Ana Rita Ferreira- Telefone: (34) 3353-1441
- **Almoxarifado da Ação Social:** Situado na Avenida José Mendonça Nº 1525, Horário de funcionamento das 08:00 às 16:00 horas. Responsável: Carla Beatriz Coli - Telefone: (34) 3353-1617
- **Almoxarifado Central (Demais Secretarias):** Situado na Avenida José Mendonça Nº 149, Horário de funcionamento das 08:00 às 16:00 horas. Responsável: José Cleber Gomes- Telefone: (34) 3353-2339

**5- CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

A descrição dos produtos neste termo deverá ser seguida a risca, qualquer alteração deverá ser consultada antes da entrega. Todos os

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



produtos devem ser entregues em sua embalagem original com rótulos contendo a descrição do produto, data de fabricação e validade, registros nos órgãos de fiscalização, outras (conforme legislação).

#### **6- AMOSTRA**

( ) Sim    ( x ) Não

#### **7- OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

7.1- Fica obrigada a Contratada a fornecer o objeto do presente de acordo com o estipulado;

7.2- Entregar os produtos, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados no contrato;

7.4- Responder por quaisquer danos causados diretamente ou decorrentes de acontecimentos na entrega do material, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.

7.6- A licitante vencedora deverá apresentar em todas as Notas Fiscais as Certidões Negativas Fiscais para ser autorizado o pagamento do serviço.

7.7- Caso ocorra qualquer alteração na documentação da empresa (contrato social) e no processo licitatório juntar cópia do documento.

#### **8-OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

8.1 - Fiscalizar a entrega do objeto através do funcionário responsável pelo almoxarifado, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada a licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.2- As exigências e a atuação de fiscalização pela Prefeitura Municipal de Conquista, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede a entrega do objeto licitado.

8.3- Efetuar a licitante vencedora o pagamento de acordo com a forma e prazo estabelecido no contrato.

8.4- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora.

8.5- Rejeitar qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas.

#### **9- DOCUMENTAÇÃO:**

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



A documentação exigida deverá ser a padrão exigido nos processos licitatórios do Município adaptada a esse respectivo objeto (artigos 28 a 31 da Lei 8666/93)

**10- PREÇOS PROPOSTOS**

Nos preços propostos devem estar incluídos as despesas com impostos, embalagens, fretes, seguros, taxas e afins, ou seja, qualquer despesa que direta ou indiretamente possa influir no preço final do objeto.

**11- FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será em até 30 dias após a entrega das mercadorias e o aceite do secretário mediante a emissão da nota fiscal e devido processo de empenho.

**12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Após a apuração da média de preço este Termo de Referência deverá ser submetido à apreciação do Setor Contábil e Financeiro.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



ANEXO II

PLANILHA

PROCESSO Nº. 109/2017  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2017

<i>Item</i>	<i>Qtde</i>	<i>Unid.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Item</i>	<i>Valor Total</i>
1	56,00	UN	PEN DRIVE - CAPACIDADE 04 GBCORES VARIADAS	29,50	1652,00
2	27,00	UN	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA - CADERNO UNIVERSITÁRIO DE 1 MATÉRIA SEM DIVISÕES, PAUTADA COM 96 FOLHAS ESTAMPA SORTIDA.	7,80	210,60
3	570,00	UN	ARQUIVO MORTO -TAMANHO OFICIO, MEDIDAS DA CAIXA MONTADA: 405 COMP x 292 ALT MM. GRAMATURA MÉDIA 428/GM428/ GM² MATERIAL: PAPELÃO KRAFT. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOS A MARCA TILIBRA.	5,51	3140,70
4	14,00	UN	ARQUIVO PARA MESA - FICHA 5X8 POLEGADAS -BASE METALICA COM TAMPA EM POLIESTIRENO PARA ARQUIVAR E ORGANIZAR, CAPACIDADE PARA 600 FICHAS, FABRICADO NAS CORES FUME, AZUL E CRISTAL. DIMENSÕES: FICHARIO MESA 5X8, ALTURA:6,50 CM, LARGURA: 23,50 CM, PROFUNDIDADE: 28 CM, PESO: 1,65 QUILOS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACRIMET.	53,40	747,60
5	65,00	UN	AGENDA ANUAL -EM ESPIRAL CAPA DURA COR VARIADA SENDO UMA FOLHA P/ CADA DIA DO ANO MEDIDAS APROXIMADAS: 29,5 CM X 21 CM	20,96	1362,40
6	973,00	UN	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES -O PRODUTO DEVERÁ SER DE MATERIAL PLASTICO RIGIDO, COM FUROCONICO E UMA LAMINA DE AÇO INOXIDAVEL APAREFUSADA OU RÉBITADA SEM ONDULAÇÕES	0,73	710,29

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RIGIDA SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LAPIS SEM DEPOSITO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FABER CASTELL OU CIS.		
7	58,00	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 PRETA -EM MATERIAL PLASTICO COR PRETA, O MAIS MODERNO PRODUZIDO COM TINTA DE FORMULAÇÃO ESPECIAL QUE PROPORCIONA ALTO RENDIMENTO. SEU TECIDO TEM LONGA DORAÇÃO. É RECARREGAVEL COM TINTA RADEX QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR MARCA PILOT JAPAN.	17,10	991,80
8	53,00	CX	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR 57 X 30 -EM 01 VIA COM MIOLO DO PAPEL MONOLUCIDO DE 45 G/M2, TUBETE EM POLIPROPILENO EMBALADOS EM CAIXA COM 30 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA DATAPEL.	35,95	1905,35
9	1182,00	UN	BORRACHA BRANCA NUMERO 20 - FEITA DE SUBSTANCIA ELASTICA SISTETICA FEITA DE LATEX DE SERINGUEIRA E OUTROS VEGETAIS, MACIA, PARA APAGAR TRAÇOS DO DESENHO E DA ESCRITA, SEM MANCHAR O PAPEL. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MERCUR.	0,68	803,76
10	115,00	UN	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	2,44	280,60
11	408,00	UN	CANETA 1.0 -PONTA POROSA, TINTA AZUL ESCRITA ULTRAFINA (PONTA DE NO MÁXIMO 1.0 MM). QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT.	5,25	2142,00
12	36,00	CX	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - CAIXA COM 50 UNIDADES-CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA - ESCRITA GROSSA, PONTA DE	39,00	1404,00

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			TUNGSTÊNIO, CORPO SEXTAVADO EM PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLASTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO APROXIMADO COM A TAMPA 15 CM. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BIC OU COMPACTOR ECONOMIC.		
13	36,00	CX	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - CAIXA COM 50 UNIDADES -CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA - ESCRITA GROSSA, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO SEXTAVADO EM PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLASTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO APROXIMADO COM A TAMPA 15 CM. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BIC OU COMPACTOR ECONOMIC.	39,00	1404,00
14	19,00	CX	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - CAIXA COM 50 UNIDADES -CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA - ESCRITA GROSSA, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO SEXTAVADO EM PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLASTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO APROXIMADO COM A TAMPA 15 CM. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BIC OU COMPACTOR ECONOMIC.	39,00	741,00
	92,00	UN	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA -	2,10	193,20

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica





15			COR ROSA, EM PLASTICO, DIAMETRO DA PONTA 4 MM. TIPO DA PONTA FLUORESCENTE, CARGA NÃO RECARREGAVEL. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT E CIS		
16	92,00	UN	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE -COR VERDE, EM PLASTICO, DIAMETRO DA PONTA 4 MM. TIPO DA PONTA FLUORESCENTE, CARGA NÃO RECARREGAVEL. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT E CIS	2,10	193,20
17	161,00	CX	CLIPS 2/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES -CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 2, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI.	2,36	379,96
18	53,00	CX	CLIPS 3/0 - CAIXA COM 420 UNIDADES -CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 3, ACONDICIONADO EM CAIXA COM PESO APROXIMADO 500 GRAMAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI.	15,00	795,00
19	44,00	CX	CLIPS 3/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES-CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 3, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI.	2,28	100,32
20	49,00	CX	CLIPS 6/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES -CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 6, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI.	4,40	215,60
21	45,00	CX	CLIPS 8/0 - CAIXA COM 25 UNIDADES -CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 8, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 25 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI.	3,45	155,25
	36,00	FR	COLA PARA MADEIRA -FABRICADO Á	18,66	671,76

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



22			BASE DE PVA, DESENVOLVIDO PARA REPAROS E CONSERTOS DE MÓVEIS E OBJETOS EM MADEIRA, LAMINADOS PLÁSTICOS, AGLOMERADOS MDF E HDF. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A CASCOREZ. EMBALAGEM 500 GR		
23	500,00	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - REFIL FINOMATERIAL: SILICONE, PARA PISTOLA ELETRICA, DIMENSÕES: 7,5 MM X 30 CM DE COMPRIMENTO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS.	0,71	355,00
24	530,00	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO - REFIL GROSSOMATERIAL: SILICONE, PARA PISTOLA ELETRICA, DIMENSÕES: 11,2 MM X 30 CM DE COMPRIMENTO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS.	1,17	620,10
25	76,00	UN	COLA BRANCA 90 gr -COLA LIQUIDA, 90 GRAMAS, ATOXICA, ADESIVO A BASE DE PVA, PARA PAPEL, COM BICO LACRADO, EMBALAGEM COM DADOS PRODUTO DE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MARIPEL OU ACRILEX.	1,99	151,24
26	106,00	UN	COLA BRANCA 500 gr -COLA LIQUIDA, ATOXICA, ADESIVO A BASE DE PVA, PARA PAPEL, COM BICO LACRADO, EMBALAGEM 500 GRAMAS COM DADOS DE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MARIPEL OU ACRILEX.	7,18	761,08
27	41,00	UN	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA - COR FUMÊ ARTICULAÇÃO MÓVEL OU FIXA. MEDIDAS APROXIMADAS 18x26x51	22,50	922,50
28	208,00	UN	CORRETIVO LIQUIDO 18 ml - CORRETIVO LIQUIDO, À BASE D'AGUA E SECAGEM RAPIDA, 18 ML,	2,16	449,28

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MERCUR OU BIC.		
29	2622,00	UN	ENVELOPE SACO 240 X 340 A4 PARDO -ENVELOPE TIPO SACO, TAMANHO A4, PARDO, 240 X 340 MM, SEM TIMBRE, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORONI.	0,25	655,50
30	760,00	UN	ENVELOPE SACO 176 X 250 PEQUENO PARDO -ENVELOPE TIPO SACO, PARDO, MEDINDO 176 X 250 MM, SEM TIMBRE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORONI.	0,18	136,80
31	33,00	UN	ESTILETE METÁLICO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA -RESISTENTE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO.	7,70	254,10
32	46,00	UN	ESTILETE PEQUENO -TIPO FACA COM LAMINA ESTREITA COM CABO PLASTICO RESISTENTE DE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS.	2,10	96,60
33	26,00	CX	ETIQUETA ADESIVA - CAIXA C/ 100 UNIDADE ETIQUETA EM PAPEL, AUTO-ADESIVA NA COR BRANCA SEM IMPRESSÃO, MEDIDAS 32MM X 72MM - CX C/ 100 UNIDADES.	14,40	374,40
34	52,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA -EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA- CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO OU AÇO INOXIDÁVEL, POSSUINDO PONTA CHATA ARREDONDADA, ABAS LATERAIS DOBRADAS FORMANDO CURVATURA APROPRIADA PARA APOIO DOS DEDOS E GARANTINDO AINDA O REFORÇO DO MANUSEIO. DEVERÁ SER RESISTENTE E APRESENTAR PERFEITO ACABAMENTO NAS BORDAS PARA NÃO CAUSAR FERIMENTOS, NEM TÃO POUCAS	2,58	134,16

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			RANHURAS OU RECORTES NO PAPEL, DEVENDO AINDA POSSUIR FURAÇÃO NAS EXTREMIDADE DO CORPO. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CAVIA		
35	40,00	UN	FITA PARA MAQUINA DE CALCULAR 13MM X 5 -COMPÂTIVEIS COM AS MARCAS FACIT, OLIVETTI, SHARP E GENERAL TEKINIK. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SHARP.	3,73	149,20
36	42,00	UN	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE - PERFURADOR DE PAPEL MANUAL METÁLICO COM DESIGNE MODERNO E INOVADOR, 02 FUIROS DIÂMETRO DOS FUIROS: 5 MM. COM DEPÓSITO, DIMENSÕES: 5X10, 5X9 CM, PESO 390 GRAMAS, PERFURA ATÉ 30 FOLHAS. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CENTRAL.	52,00	2184,00
37	43,00	UN	GRAMPEADOR CIS C-15-TAMANHO MEDIO -GRAMPEADOR ESTRUTURA METÁLICA, BASE COM BORRACHA PARA GRAMPOS 26/6 E 24/6 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 FOLHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS 6,5x4x18 cm. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS OU TILIBRA.	30,65	1317,95
38	34,00	UN	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 301x84x23,6 mm (AxLxP). QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACHHI OU TILIBRA.	25,44	864,96
39	48,00	UN	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS OU TILIBRA.	21,42	1028,16
40	191,00	CX	GRAMPO 26/6 - CAIXA C/ 5000 UNIDADES -GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/6, COBREADOS, EM CAIXA COM 5000 UNIDADES. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI OU TILIBRA.	4,53	865,23

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



41	5883,00	UN	LAPIS DE ESCREVER PRETO Nº 2 - LAPIS DE GRAFITE MACIO, CARGAS INERTES, (TIPO FABER CASTEL, OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR). QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MULTICOLOR OU CIS.	0,62	3647,46
42	83,00	UN	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS -LIVRO DE ATA, SEM MARGEM, PAPEL OFF-SET, FOLHA SIMPLES, 64G/M2, FORMATO A-4, CAPA PRETO FRENTE E VERSO, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE DE 01 A 50.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORONI E SÃO DOMINGOS.	10,19	845,77
43	72,00	UN	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS -SEM MARGEM PAPEL OFF-SET, FOLHA SIPLES, 64G/M², FORMATO A4- CAPA PRETA FRENTE E VERSO NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE DE 01 A 100. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORONI E SÃO DOMINGOS	13,88	999,36
44	182,00	UN	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS - LIVRO PROTOCO MEDINDO 158x220mm, CAPA PESANDO 120G/M², REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET, PLASTIFICADO PESANDO 120G/M², COM 100 FOLHAS, EM PAPEL OFF-SET 63G/M M².QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORONI.	13,21	2404,22
45	20,00	CX	PAPEL CARBONO - FILME 1 FACE - PRODUTO DESTINADO A TRABALHO QUE NECESSITAM DE CÓPIAS, UTILIZADOS PARA NOTAS FISCAIS, PAPEL FILME DE RESISTÊNCIA INCOMPRÁVEL, CONSEQUENTEMENTE DURÁVEL. CX COM 100 FOLHAS QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA HÉLIOS E CIS	57,28	1145,60
46	4359,00	PC	PAPEL TAMANHO A4 BRANCO - PAPEL CORRESPONDENCIA, ALCALINO, LISO PESANDO 75 G/M2 EM PACOTE COM 500 FOLHAS,	23,30	101564,70

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			EMBALADO SEM PAPEL COM PELÍCULA PLÁSTICA, FORMATO: A-4, 210 X 297MM QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CHAMEX E DATAPEL.		
47	71,00	PC	PAPEL TAMANHO A3 - BRANCO 297x420mm, 75g/m², ALCALINO, ULTRA BRANCO 100% CELULOSE DE EUCALIPTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGENEO PARA REPRODUÇÃO, IMPRESSÃO E ESCRITA. EMBALAGEM DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL ORIGINAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. MARCA EQUIVALENTE A CHAMEX OU DE MELHOR QUALIDADE. PACOTE COM 500 FOLHAS.	49,15	3489,65
48	340,00	UN	PASTA ABA ELÁSTICA - PAPEL - PASTA COM ABA ELÁSTICA, CORPO DE PAPELÃO PLASTIFICADA, TAMANHO OFÍCIO. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA POLY CART.	1,93	656,20
49	448,00	UN	PASTA AZ LARGA - LOMBO LARGO DUPLA FACE PRETA EM PAPELÃO CINZA COM REVESTIMENTO EM POKF, PROTETOR METÁLICO Prensado, VISOR EM PP COM DEDAL, ETIQUETA COM IMPRESSÃO DOS DOIS LADOS, RADO, FECHAMENTO TIPO MACHO E FEMEA, PRENDEDOR MODELO TIC - TAC, REBITE CONVEXO NIQUELADO. MEDIDA 28,5X7, 3X31. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MARCARI.	7,90	3539,20
50	750,00	UN	PASTA CLASSIFICADORA - COR VERDE CAPA DURA DE CARTOLINA COM ESPESSURA DE 240 GRAMAS MEDINDO 220 X 320 MM, COM MOLA PLÁSTICA COM DORSO LARGO. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA POLY CART.	5,42	4065,00
	175,00	UN	PASTA COM TRILHO	1,78	311,50

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



51			COLORIDAPASTA COM TRILHO 22X33 CM EM CARTÃO PLASTIFICADO. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA POLYCARD.		
52	186,00	UN	PASTA POLIONDA 2X25X35 - TRANSPARENTE, COLORIDA, RESISTENTE. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACP.	3,33	619,38
53	36,00	CX	PASTA SUSPensa - CAIXA C/ 50 UNIDADES PASTA SUSPensa MARMORIZADA. CORPO EM CARTÃO MARMODELLO COM 04 PONTEIRAS PLÁSTICAS, 02 ARAMES 402MM BTC, PONTEIRAS FICADAS COM ILHOS, VISORE ETIQUETA BRANCA, GRAMPO PLASTICO NA GRAMATURA 336G E ESPESSURA 0,30MM MEDINDO 361X240 MM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA POLYCARD.	68,75	2475,00
54	94,00	UN	PINCEL ATÔMICO 850 - COR AZUL PINCEL ATÔMICO, COR AZUL, C/ PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL. USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. TINTA À BASE DE ÁLCOOL. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT	2,87	269,78
55	146,00	UN	PINCEL ATÔMICO 850 - COR PRETA PINCEL ATÔMICO, COR PRETA, C/ PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL. USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. TINTA À BASE DE ÁLCOOL. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT	2,87	419,02
56	75,00	UN	MARCADOR PERMANENTE - 2 PONTAS 2 PONTAS (extra fina 0.4 e fina 0.8mm). TINTA À PROVA D'ÁGUA DEPOIS DE SECA : TINTA A BASE DE ALCOOL, SEM XILENO.	5,26	394,50
57	46,00	UN	PORTA CANETA/LAPIS E CLIPS - DIMENSÕES APROXIMADAS: BASE 165 MM X 65MM, PORTA LÁPIS 85MM X 55MM X 55MM, PORTA LEMBRETE	10,90	501,40

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			37MM X 55MM X 55MM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACRIMET		
58	57,00	UN	PRANCHETA MADEIRA -PRANCHETA OFICIO, MATERIAL COMPENSADO, TAMANHO 33X23CM, COM PRENDEDOR DE METAL PARA PAPÉIS. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SOUZA.	3,86	220,02
59	334,00	UN	REGUA 30 CM TRANSPARENTE - RÉGUA PLÁSTICA EM POLIETILENO TRANSPARENTE 30 CM, COM MARCAÇÃO EM CM E MM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BANDEIRANTE.	1,40	467,60
60	44,00	UN	TESOURA - LÂMINAS EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABOS DE POLIPROPILENO, TAMANHO 21 CM (8 1/2"), APLICAÇÃO MULTIUSO/USO GERAL.	14,50	638,00
61	405,00	UN	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - TESOURA TIPO ESCOLAR COM LÂMINA EM AÇO INOX 13 CM, PONTA ARREDONDADA, CABO DE POLIPROPILENO. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS.	3,61	1462,05
62	93,00	UN	FITA ADESIVA DUPLA FACE 3 M - FITA ADESIVA, MEDINDO 19M X 50 M, BOA APARÊNCIA - QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ADELBRÁS.	6,50	604,50
63	234,00	UN	FITA ADESIVA 12X50 MTS - TRANSPARENTE, MEDINDO 12 MMX 50M, BOA ADERÊNCIA. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ADELBRÁS - 3M.	1,93	451,62
64	485,00	UN	FITA CREPE 18MM X 50MTS -PARA USOS GERAIS: TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE EMBALAGENS, MASCARAMENTOS, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO, ENFAIXAMENTOS, EMENDAS E REFORÇOS, ACONDICIONAMENTO: EM CAIXAS DE PAPELÃO, ARMAZENAGEM: EMBALAGEM	3,77	1828,45

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica





			ORIGINAL, PROTEGIDA DO CALOR, UMIDADE E PÓ, A VALIDADE ESTÁ IMPRESSA NO TUBETE, COMPOSIÇÃO:PAPEL CRESPADO SATURATO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA, DIMENSÃO: 19MMX50M . QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ADELBRÁS - 3M.		
65	345,00	UN	FITA PVC TRANSPARENTE 45MM X 50MTS -FITA PLÁSTICA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, COR TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÃO: 45MMX50M. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ADELBRÁS.	3,50	1207,50
66	44,00	UN	CALCULADORA DE MESA VISOR LCD COM 12 DIGITOS -FUNÇÕES: PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMORIA , CORREÇÃO DIGITO A DIGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, ALIMENTAÇÃO CÉLULA SOLAR E BATERIA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12,5 X 10 X 1,5 CM - COM GARANTIA.	14,25	627,00
67	52,00	UN	REVOLVER PARA COLA QUENTE - GRANDEPISTOLA PARA COLA QUENTE DE 60 WATTS DE POTÊNCIA OU MAIS, TENSÃO DE 110 VOLTS. PARA BASTÃO DE COLA DE 11/12 MM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS.	24,00	1248,00
68	38,00	UN	REVOLVER PARA COLA QUENTE - PEQUENOPISTOLA PARA COLA QUENTE DE 60 WATTS DE POTÊNCIA OU MAIS, TENSÃO DE 110 VOLTS. PARA BASTÃO DE COLA DE 11/12 MM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS.	16,94	643,72
69	48,00	PC	ELASTICO PARA DINHEIRO -LIGA ELASTICA, MATERIAL LÁTEX, COR AMARELA, PACOTE COM 100 GR.	3,30	158,40

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FULGOR.		
70	200,00	PC	SACO DE PAPEL 18X9 -PACOTE COM 500 UNIDADES QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA STRANG	24,85	4970,00
71	34,00	PC	SACO DE PAPEL KRAF - CAPACIDADE 1/2 KG 500 UNIDADES	12,90	438,60
72			ANULADO		
73	8,00	UN	TINTA REFIL PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 20 ML, COR AZUL-	5,80	46,40
74	8,00	UN	TINTA REFIL PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 20 ML, COR PRETO-QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CIS.	5,80	46,40
75	8,00	UN	TINTA REFIL PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 20 ML, COR VERMELHO-QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CIS.	5,80	46,40
76	7,00	CX	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA PRETA CX. C/ 50	46,00	332,00
77	12,00	CX	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA AZUL CX. C/ 50	45,66	547,92
78	9,00	CX	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA VERMELHA CX. C/ 50	46,00	414,00
79	15,00	UN	CANETA MARCA TEXTO VERDE	3,10	46,50
80	24,00	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL, COR AZUL-QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CIS.	4,70	112,80
81	24,00	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL, COR PRETO-QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CIS, COR PRETO	4,70	112,80
82	24,00	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL, COR VERMELHO-QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARACA CIS.	4,70	112,80
83	2,00	CX	COLCHETES Nº 12 - COLCHETE LATONADO -EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE - CX C/ 72 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A	7,70	15,40

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			MARCA BACCHI.		
84	2,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 CAIXA COM 5000 UNIDADES	20,28	40,56
85	2,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/15 CAIXA COM 5000 UNIDADES	4,89	9,78
86	10,00	UN	PINCEL ATÔMICO 1100 - COR AZULPINCEL ATÔMICO, COR AZUL, C/ PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL. USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. TINTA À BASE DE ÁLCOOL. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT	3,69	36,90
87	95,00	UN	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA -COR AMARELA, EM PLASTICO, DIAMETRO DA PONTA 4 MM. TIPO DA PONTA FLUORESCENTE, CARGA NÃO RECARREGAVEL. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT E CIS	2,10	199,50
88	9,00	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13COBREADOS, EM CAIXA COM 5000 UNIDADES. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI OU TILIBRA.	21,88	196,92
89	7,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 CAIXA COM 5000 UNIDADES	20,08	140,56
90	4,00	PT	PAPEL TAMANHO A4 RECICLADO - DESCRIÇÃO: PACOTE DE PAPEL SULFITE, COM 500 FOLHAS, 75 GRAMAS, MEDINDO 210X297 MM (A4), COR NATURAL, 100% RECICLADO. PRODUZIDO COM NO MÍNIMO 25 % (POR CENTO) DE APARAS PÓS- CONSUMO. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CHAMEX.	25,61	102,44
91	2,00	UN	PINCEL ATOMICO AZUL	3,20	6,40
92	2,00	UN	PINCEL ATOMICO PRETO	3,20	6,40
93	185,00	FR	COLA BRANCA LIQUIDA 500 GR. P/ PAPEL - ATÓXICA, ADESIVO A BASE DE PVA, COM BICO LACRADO, EMBALAGEM COM DADOS DO	7,18	1328,30

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MARIPEL OU ACRILEX.		
94	4,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA PRETA	0,87	3,48
95	100,00	PT	BALÃO LISO LATEX LISO - COR AMARELAPRODUTO EM LATEX, CENTRIFUGADO E CORANTE, INFLÁVEL, REDONDO, TAMANHO: Nº 07, COR: AMARELA, CONTEM: 50 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PIC PIC OU SÃO ROQUE.	7,83	783,00
96	100,00	PT	BALÃO LISO LATEX LISO - COR AZULPRODUTO EM LATEX, CENTRIFUGADO E CORANTE, INFLÁVEL, REDONDO, TAMANHO: Nº 07, COR: AZUL, CONTEM: 50 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PIC PIC OU SÃO ROQUE.	8,61	861,00
97	100,00	PT	BALÃO LISO LATEX LISO - COR BRANCOPRODUTO EM LATEX, CENTRIFUGADO E CORANTE, INFLÁVEL, REDONDO, TAMANHO: Nº 07, COR: BRANCO, CONTEM: 50 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PIC PIC OU SÃO ROQUE.	8,61	861,00
98	100,00	PT	BALÃO LISO LATEX LISO - COR ROSAPRODUTO EM LATEX, CENTRIFUGADO E CORANTE, INFLÁVEL, REDONDO, TAMANHO: Nº 07, COR: ROSA, CONTEM: 50 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PIC PIC OU SÃO ROQUE.	8,61	861,00
99	100,00	PT	BALÃO LISO LATEX LISO - COR VERDEPRODUTO EM LATEX, CENTRIFUGADO E CORANTE, INFLÁVEL, REDONDO, TAMANHO: Nº 07, COR: VERDE, CONTEM: 50 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PIC PIC OU SÃO ROQUE.	8,61	861,00

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



100	100,00	PT	BALÃO LISO LATEX LISO - COR VERMELHAPRODUTO EM LATEX, CENTRIFUGADO E CORANTE, INFLÁVEL, REDONDO, TAMANHO: Nº 07, COR: VERMELHA, CONTEM: 50 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PIC PIC OU SÃO ROQUE.	8,61	861,00
101	50,00	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, 01 MÁTERIA, 96 FOLHAS; ESPIRAL, ESTAMPA SORTIDA.	6,35	317,50
102	10,00	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL; PONTA EM LATÃO, FORMATO REDONDO, CORPO POLIESTIRENO RÍGIDO CRISTAL-ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE 1,0 mm; COM CARGA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE	33,00	330,00
103	3,00	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA; PONTA EM LATÃO, FORMATO REDONDO, CORPO POLIESTIRENO RÍGIDO CRISTALESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE 1,0 mm; COM CARGA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE	33,00	99,00
104	3,00	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA; PONTA EM LATÃO, FORMATO REDONDO, CORPO POLIESTIRENO RÍGIDO CRISTAL-ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE 1,0 mm; COM CARGA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE	33,00	99,00
105	100,00	UN	CARTOLINA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES 500x660 mm, GRAMATURA 180 g.	0,71	71,00
106	1500,00	UN	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 75g 240x340, CAIXA COM 100 UN	21,45	32175,00
107	1500,00	UN	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 75g 310x410, CAIXA COM 100 UN	0,47	705,00
108	2250,00	UN	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80g 176x250, CAIXA COM 500 UN	0,22	495,00
109			ANULADO		
110	4,00	UN	FICHÁRIO DE MESA -BASE METÁLICA COM TAMPA EM POLIESTIRENO.	38,66	154,64

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			MEDIDAS 162x118x240mm COM ÍNDICE, CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FICHAS TAMANHO 4x6 COM DIVISÓRIA DE PLÁSTICO.		
111	5,00	RL	FITA DE CETIM DUPLA FACE; COR AZUL ROYAL; LARGURA DE 10 mm; COMPOSIÇÃO DE 10 mts; 100% POLIAMIDA.	8,25	41,25
112	5,00	RL	FITA DE CETIM DUPLA FACE; COR ROSA BISPO; LARGURA DE 10 mm; COMPOSIÇÃO DE 10 mts; 100% POLIAMIDA.	8,25	41,25
113	5,00	RL	FITA DE CETIM DUPLA FACE; COR VERMELHA; LARGURA DE 10 mm; COMPOSIÇÃO DE 10 mts; 100% POLIAMIDA.	8,25	41,25
114	1152,00	UN	LAPIS PRETO Nº 2 - MATERIAL CORPO MADEIRA, MATERIAL CARGA GRAFITE.	0,62	714,24
115	100,00	UN	LIVRO ATA MATERIAL PAPEL OFFSET, QUANTIDADE FOLHAS 100, GRAMATURA 75 g/m2, MEDINDO-APROXIMADAMENTE 320 x 220 mm, COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS.	13,88	1388,00
116	25,00	UN	MARCADOR PERMANENTE - 2 PONTAS NA COR VERMELHO 2 PONTAS (extra fina 0.4 e fina 0.8mm). TINTA À PROVA D'ÁGUA DEPOIS DE SECA : TINTA A BASE DE ALCOOL, SEM XILENO.	5,26	131,50
117			ANULADO		
118	6,00	CX	PAPEL VERGÊ NA COR BRANCA; CONTENDO 100 FOLHAS; FORMATO A4 (210 x 297). GRAMATURA 180g.	12,88	77,28
119	30,00	UN	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES OFÍCIO, COM BOLSO VISOR E 4 COLCHETES; DIMENSÕES: 243x330	18,50	555,00
120	60,00	UN	PINCEL ATÔMICO 850 - COR VERDE PINCEL ATÔMICO, COR VERDE, C/ PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL. USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. TINTA À	2,95	177,00

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			BASE DE ÁLCOOL. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT		
121	60,00	UN	PINCEL ATÔMICO 850 - COR VERDE PINCEL ATÔMICO, COR VERDE, C/ PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL. USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. TINTA À BASE DE ÁLCOOL. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT	2,95	177,00
122	60,00	UN	PINCEL ATÔMICO 850 - COR VERMELHA PINCEL ATÔMICO, COR VERMELHA, C/ PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL. USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. TINTA À BASE DE ÁLCOOL. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT	2,99	179,40
123	50,00	CX	PINTURA A DEDO, COM TINTA NÃO TÓXICA, NAS CORES PRIMÁRIAS, CADA UMA COM MÍNIMO DE 15 ML- SOLÚVEL EM ÁGUA CX C/ 06 (SEIS) CORES (AZUL, AMARELA, VERDE, BRANCA E PRETA). EMBALAGEM COM PRAZO DE VALIDADE.	3,94	197,00
124	50,00	UN	PRANCHETA DE MDF - OFICIO A4 - METAL CLIP; ALTURA DE 33.00 cm; LARGURA DE 23.00 cm	4,18	209,00
125	100,00	MT	TNT - 1,40 M DE LARGURA TECIDO NÃO TECIDO. COR AMARELO.	1,60	160,00
126	100,00	MT	TNT - 1,40 M DE LARGURA TECIDO NÃO TECIDO. COR AZUL.	1,60	160,00
127	100,00	MT	TNT - 1,40 M DE LARGURA TECIDO NÃO TECIDO. COR BRANCO.	1,60	160,00
128	100,00	MT	TNT - 1,40 M DE LARGURA TECIDO NÃO TECIDO. COR ROSA	1,60	160,00
129	100,00	MT	TNT - 1,40 M DE LARGURA TECIDO NÃO TECIDO. COR VERDE	1,60	160,00
130	100,00	MT	TNT - 1,40 M DE LARGURA TECIDO NÃO TECIDO. COR VERMELHO	1,60	160,00
131	16,00	UN	APAGADOR DE QUADRO APAGADOR COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO, FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE, MEDIDA 15X6CM, REFIL SUBSTITUÍVEL, EQUIVALENTE	13,81	220,96

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			OU SUPERIOR A MARCA PILOT.		
132	200,00	UN	CADERNO BROCHURA 1/4, CAPA DURA, 80 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÕES MÍNIMA 140 mm X 200 mm..	3,70	740,00
133	100,00	UN	CADERNO BROCHURA, PEQUENO, CAPA FLEXÍVEL, COM 48 FOLHAS PAUTADAS, NAS DIMENSÕES 140 mm X 202 mm.	2,22	222,00
134	23,00	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 AZUL -EM MATERIAL PLASTICA COR AZUL, O MAIS MODERNO PRODUZIDO COM TINTA DE FORMULAÇÃO ESPECIAL QUE PROPORCIONA ALTO RENDIMENTO. SEU TECIDO TEM LONGA DORAÇÃO. É RECARREGAVEL COM TINTA RADEX QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR MARCA PILOT JAPAN.	16,45	378,35
135	180,00	UN	BORRACHA BRANCA NUMERO 40 - FEITA DE SUBSTANCIA ELASTICA SINTETICA FEITA DE LATEX DE SERINGUEIRA E OUTROS VEGETAIS, MACIA, PARA APAGAR TRAÇOS DO DESENHO E DA ESCRITA, SEM MANCHAR O PAPEL. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MERCUR.	0,60	108,00
136	70,00	CX	CLIPS 3/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES-CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 3, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI.	3,66	256,20
137	70,00	CX	CLIPS 6/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES -CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 6, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI.	4,75	332,50
138	397,00	UN	COLA BRANCA LÍQUIDA, 90 GRAMAS, ATÓXICA, ADESIVO A BASE DE PVA, PARA PAPEL-COM BICO LACRADO, EMBALAGEM COM DADOS DO	1,99	790,03

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica





			PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		
139	220,00	UN	COLA BRANCA EM BASTÃO 10g; ATÓXICA, LAVÁVEL, INCOLOR E COLAGEM RÁPIDA	3,37	741,40
140	24,00	UN	ESTILETE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 09 mm OU 9,5 mm (ESTREITA) -TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO.	1,71	41,04
141	25,00	UN	PERFURADOR EM AÇO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 22 FOLHAS, COM 2 FUROS (REFERÊNCIA PAPEL 75g)-EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	24,00	600,00
142	13,00	UN	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO 26/6	10,76	139,88
143	25,00	UN	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6 DE CUMPRIMENTO X 4CM DE LARGURA, ESTRUTURA METÁLICA, BASE COM BORRACHA PARA GRAMPOS 26/6 E 24/6 CO CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 FOLHAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS OU TILIBRA.	14,96	374,00
144	13,00	UN	PORTA LÁPIS/CLIPS -FABRICADO EM POLIESTIRENO, ESPESSURA DE PAREDE DE 3mm PARA LÁPIS E CLIPS COM DIMENSÕES: 118x100x30mm.	10,06	130,78
145	90,00	UN	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR	5,98	538,20
146	30,00	PC	FOLHA EMBORRACHADO E.V.A COR AMARELO, MEDINDO 40 cm DE COMPRIMENTO X 60 cm DE LARGURA E 2 mm DE ESPESSURA PACOTE COM 10 FOLHAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	20,00	600,00
147	30,00	PC	FOLHA EMBORRACHADO E.V.A COR VERMELHO, MEDINDO 40 cm DE COMPRIMENTO X 60 cm DE LARGURA	20,00	600,00

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			E 2 mm DE ESPESSURA.PACOTE COM 10 FOLHAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
148	30,00	PC	FOLHA EMBORRACHADO E.V.A COR ROSA, MEDINDO 40 cm DE COMPRIMENTO X60 cm DE LARGURA E2mm DE ESPESSURA.PACOTE COM 10 FOLHAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	20,00	600,00
149	30,00	PC	FOLHA EMBORRACHADO E.V.A COR AZUL, MEDINDO 40 cm DE COMPRIMENTO X60 cm DE LARGURA E 2 mm DE ESPESSURA.PACOTE COM 10 FOLHAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	20,00	600,00
150	30,00	PC	FOLHA EMBORRACHADO E.V.A COR VERDE, MEDINDO 40 cm DE COMPRIMENTO X60 cm DE LARGURA E 2 mm DE ESPESSURA.PACOTE COM 10 FOLHAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	20,00	600,00
151	30,00	PC	FOLHA EMBORRACHADO E.V.A COR LILÁS, MEDINDO 40 cm DE COMPRIMENTO X60 cm DE LARGURA E 2 mm DE ESPESSURA.PACOTE COM 10 FOLHAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	20,00	600,00
152	300,00	UN	PAPEL CREPOM METALIZADO, DIMENSÕES 48 cm x 1,00 m; CORES VARIADAS	3,26	978,00
153	300,00	UN	PAPEL CREPOM, DIMENSÕES 48 cm x 200 cm - CORES VARIADAS.	1,01	303,00
154	8,00	UN	PASTA SANFONADA, COM 12 DIVISÓRIAS, FORMATO (mm): 235x40x330	16,35	130,80
	100,00	UN	PASTA ARQUIVO, TIPO A/Z, EM	15,58	1558,00

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



155			PAPELÃO PRENSADO E PLASTIFICADO, TAMANHO OFICIO, TRAVAMENTO PERFEITO-CAIXA COM 20 UNIDADES.		
156	104,00	UN	PASTA CLASSIFICADORA DA COR VERDE- CAPA DURA DE CARTOLINA COM ESPESSURA DE 240 GRAMAS-	5,42	563,68
157	236,00	UN	PASTA POLIONDA COM CORES VARIADAS: 2x25x35	2,21	521,56
158	125,00	UN	PASTA POLIONDA COM CORES VARIADAS: 5x25x35	3,82	477,50
159	120,00	UN	PASTA COM ABA ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX 350x240, CORES VARIADAS	1,80	216,00
160	120,00	UN	PASTA COM GRAMPO E TRILHO-TAMANHO OFICIO; DIMENSÕES: 235 mm X 325 mm	1,85	222,00
161	60,00	CX	PASTA SUSPENSA EM CARTÃO 240 g/M <sup>2</sup> MARMORIZADO PLASTIFICADA (PINTADA) CASTANHA.HASTE PLÁSTICA, ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICOS; VISORES E ETIQUETAS. POSSUI 06 DIFERENTES FURAÇÕES PARA O GRAMPO. ABAS COLADAS INTERNAMENTE COM 06 POSIÇÕES PARA VISORES E ETIQUETAS. CAIXA COM 25 UN.	63,75	3825,00
162	180,00	CX	TINTA GUACHE COLORIDA - CAIXA C/ 6 UNIDADES COLORIDA COMPOSTO DE RESINA VEGETAL, ÁGUA DESMINERALIZADA E PIGMENTOS ORGÂNICOS E CONSERVANTES TIPO ISOTIAZOLONA, VALIDADE DE, NO MÍNIMO 1 ANO. DEVERÁ CONTER NO ROTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MARIPEL.	3,55	639,00
163	650,00	RL	FITA CREPE 19 mm X 50 m	4,20	2730,00
164	400,00	RL	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE- 12 mm X 30 m - 10 ROLOS; PACOTE COM 10 UN	1,21	484,00
	20,00	UN	INDICIES PARA FICHÁRIO EM	12,96	259,20

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



165			CARTÃO MARMORIZADOR DE 5" x 8" mm. ORDENADOS DE A/Z EM CARTÃO-MARMORIZADO DE 0,35 mm; 26 LETRAS; DIMENSÕES: 12,7 x 20,3 cm.		
166	20,00	UN	INDICES PARA FICHÁRIO EM CARTÃO MARMORIZADO DE 4" x 6" mm. ORDENADOS DE A/Z EM CARTÃO-MARMORIZADO DE 0,35 mm. 26 LETRAS. DIMENSÕES: 10,2 x 15,3 cm.	9,59	181,80
167	10,00	UN	COLA BRANCA LIQUIDA 90 GR. P/ PAPEIS	2,27	22,70
168	10,00	UN	CADERNO ESPIRAL - CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS -CADERNO 1/4 TIPO ESPIRAL, COM CAPA CARTÃO 140G/M² OU SUPERIOR 96 FOLHAS, SEM DIVISÕES, PAUTADO, PAPEL PERGAMINHADO BRANCO, GRAMATURA 50/64M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 140 X 2,00 MM.	4,40	44,00
169	435,00	UN	CADERNO BROCHURA GRANDE - CAPA DURA 48 FOLHAS -CADERNO BROCHURA COM PAUTA - 48 FOLHAS CAPA/CONTRACAPA: CARTÃO SUPREMO 250G/M², FORMATO 200 X 275MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M². QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SULAMERICANA.	4,52	1966,20
170	310,00	UN	CADERNO BROCHURA GRANDE - CAPA DURA 96 FOLHAS -CADERNO BROCHURA COM PAUTA - 96 FOLHAS, CAPA/CONTRACAPA: CARTÃO SUPREMO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M², FORMATO 201 X 278 MM. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SULAMERICANA.	7,11	2204,10
171	2150,00	UN	CADERNO BROCHURA GRANDE - CAPA FINA 80 FOLHAS -CADERNO BROCHURA COM PAUTA - 80 FOLHAS, CAPA/CONTRACAPA: CARTÃO SUPREMO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET	3,80	8170,00

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			56G/M <sup>2</sup> , FORMATO 201X278MM. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SULAMERICANA.		
172	2231,00	UN	CADERNO BROCHURA - CAPA DURA PEQUENO 48 FOLHAS -CADERNO BROCHURA COM PAUTA - 48 FOLHAS, CAPA/CONTRACAPA: CARTÃO SUPREMO 250G/M <sup>2</sup> , FORMATO 148 X 210MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M <sup>2</sup> . QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SULAMERICANA.	3,22	7183,82
173	112,00	UN	CADERNO BROCHURA - CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS -CADERNO BROCHURA COM PAUTA - 96 FOLHAS, CAPA/CONTRACAPA: CARTÃO SUPREMO, FORMATO 200 MM X 275 MM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M <sup>2</sup> . QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SULAMERICANA.	4,57	511,84
174	426,00	UN	CADERNO CALIGRAFIA - BROCHURA CAPA FINA PEQUENO 48 FOLHAS - CADERNO BROCHURA COM PAUTA - 48 FOLHAS, CAPA/CONTRACAPA: CARTÃO SUPREMO, FORMATO 203 MM X 146 MM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M <sup>2</sup> . QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SULAMERICANA.	1,93	822,18
175	790,00	UN	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL -48 FOLHAS SEM PAUTA SEM SEDA, CAPA FLEXÍVEL ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO DE 0,9 A 1,1 MM, DE 1/4 PESANDO 90 G/M <sup>2</sup> , FOLHA DO CADERNO 56G/M <sup>2</sup> , TAM 200 X 140 MM. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SULAMERICANA.	3,08	2433,20
176	280,00	CX	GIZ DE CERA FINO EMBALAGEM 12 CORES -COM 12 CORES VIVAS COM 52G (VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, MARROM TERRA, PRETO, BRANCO, ROSA CLARO, VERMELHO,	3,16	884,80

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			(VERMELHO ESCURO, LARANJA, AMARELO E VERDE CLARO) FORMATO REDONDO NÃO TOXICO. COMPOSICAO: CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS ESPECIAIS E CARGAS INERTES. NÃO MANCHA A MAO, NÃO ESFARELA E NAO BORRA. EMBALAGEM EM CARTAO CONTENDO GAVETA INTERNA PROTETORA QUE PERMITEFACIL MANUSEIO E VISUALIZACAO DOS GIZES.TABELA DE CORES IMPRESSA NA EMBALAGEM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MARIPEL E ACRILEX.		
177	230,00	CX	GIZ DE CERA GROSSO PRETO -COR PRETA, FORMATO REDONDO NÃO TOXICO COMPOSIÇÃO: CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS ESPECIAIS E CARGAS INERTES. NÃO MANCHA A MÃO, NÃO ESFARELA E NÃO BORRA. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MARIPEL E ACRILEX.	3,73	857,90
178	365,00	CX	GIZ ESCOLAR BRANCO-CAIXA COM 64 UNIDADES -BRANCO TIPO ESCOLAR, NÃO TÓXICO, COMPRIMENTO 68 A 73MM . EMBALAGEM C/ 64 UNIDADES.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA DELTA OU CALAC.	3,41	1244,65
179	305,00	CX	GIZ ESCOLAR COLORIDO-CAIXA COM 64 UNIDADES -BRANCO TIPO ESCOLAR, NÃO TÓXICO, COMPRIMENTO 68 A 73MM . EMBALAGEM C/ 64 UNIDADES.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA DELTA.	3,64	1110,20
180	115,00	PT	GLITER COLORIDO EM PÓ-UTILIZADO EM TRABALHOS ARTESANAIS. EMBALAGEM DE 02 GR.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACQUARELA	0,85	97,75
	144,00	PC	BALÃO LÁTEX LISO Nº 07 -PRODUTO	8,61	1239,84

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



181			EM LÁTEX, CENTRIFUGADO E CORANTE, INFLÁVEL, REDONDO. CORES VARIADAS PACOTE COM 50 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PIC PIC OU SÃO ROQUE		
182	440,00	UN	CARTOLINA COMUM- GRAMATURA 120 G/M² -NAS CORES VARIADAS NAS DIMENSÕES 60 X 40 CM. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GORDINHO.	0,65	286,00
183	400,00	UN	CARTOLINA E.V.A. - DIVERSAS CORES -ETIL VINIL ACETADO DE 40 X 60 CM. ESPESSURA 2,5 MM, NAS CORES DIVERSAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA KREATEVA OU RABER.	1,92	768,00
184	25,00	RL	BARBANTE NUMERO 08 ROLO C/ 1KG -CONE DE BARBANTE DE 100% ALGODÃO EM 8 FIOS TORCIDOS, PARA ARTESANATOS DOS MAIS DIVERSOS TIPOS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SOBERANO.	17,20	430,00
185	416,00	CX	MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 6 UNIDADES -	3,50	1456,00
186	113,00	PC	PALITO DE PICOLÉ - PACOTE C/ 50 UNIDADES-	2,96	334,48
187	245,00	UN	COLA COM GLITER 35 ml -BICO FINO, LAVAVEL, COMPOSIÇÃO: PVC PLASTIFICANTE, ALCOOL POLIVINILICO, CONSERVANTES E PIGMENTOS PARA USO EM PAPEL, GESSO, VIDRO, ISOPOR, CERAMICA E ARTESANATO EM GERAL.	2,23	546,35
188	2,00	CX	ENVELOPE OFICIO 115 X 230 - COR BRANCO - CX C/ 1000 UNIDADES - ENVELOPE BRANCO, PARA CORRESPONDECIA, TIPO OFICIO, DIMENSÕES 115 X 230 MM APROXIMADAMENTE, CAIXA COM 1000 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORONI.	69,96	139,92
189	100,00	UN	ENVELOPE SACO 310 X 410 GRANDE PARDO -ENVELOPE TIPO SACO,	0,47	47,00

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			PARDO, 310 X 410 MM, SEM TIMBRE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORONI.		
190	4,00	UN	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO -	18,10	72,40
191	385,00	CX	LAPIS DE COR GRANDE-CAIXA C/ 12 UNIDADES -CORES VARIADAS,TAMANHO GRANDE EM MADEIRA, ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MULTICOLOR OU FABER CASTELL.	9,76	3757,60
192	380,00	CX	LAPIS DE COR PEQUENO-CAIXA C/ 12 UNIDADES -CORES VARIADAS,TAMANHO PEQUENO EM MADEIRA, ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MULTICOLOR OU FABER CASTELL.	2,45	931,00
193	13,00	UN	LIVRO DE PONTO 50 FOLHAS -	9,89	128,57
194	52,00	UN	PAPEL CAMURÇA 60 X 45CM -	1,00	52,00
195	105,00	UN	PAPEL CARTÃO 50 X70 -	1,20	126,00
196	40,00	UN	PAPEL CHUMBO - EM FOLHA	12,00	480,00
197	80,00	UN	PAPEL COLOR SET - CORES VARIADAS	1,06	84,80
198	175,00	UN	PAPEL CREPOM 50 X 2M -	1,07	187,25
199	165,00	UN	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS, TAMANHO 50 X 60 CM-	1,12	184,80
200	230,00	UN	PAPEL PARDO 66 X 96 CM -	0,70	161,00
201	24,00	CX	PAPEL VERGÊ 180 GR/M² -	13,72	329,28
202	20,00	UN	PASTA CATÁLAGO COM 100 PLASTICOS	18,50	370,00
203	14,00	UN	PASTA CATÁLAGO COM 50 PLASTICOS -	9,85	137,90
204	160,00	UN	PASTA POLIONDA 5X25X35 -	3,87	619,20
	6,00	UN	PASTA COM DIVISÓRIA -	16,35	98,10

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica





205					
206	6,00	CX	PERCEVEJOS NIQUELADO 10MM CX C/ 100 UNIDADES -	3,32	19,92
207	10,00	UN	PINCEL PARA RETROPROJETOR 2 MM - COR PRETA	4,63	46,30
208	12,00	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO -	5,60	67,20
209	52,00	UN	PINCEL ATÔMICO 850, CORES VARIADAS-	2,95	153,40
210	40,00	UN	PINCEL ATÔMICO 1100, CORES VARIADAS-	3,72	148,80
211	8,00	UN	REABASTECEDOR PARA PINCEL DAS CORES AZUL E PRETO-	8,26	66,08
212	36,00	UN	TESOURA PARA TECIDO EM AÇO -	28,00	1008,00
213	474,00	UN	AQUARELA 12 CORES -PASTILHAS SOLUVEIS EM AGUA, GRANDE DURABILIDADE, CORES VIVAS, ATOXICA 12 CORES, USO EM PAPEL, USO ESCOLAR, ITENS INCLUSOS 01 PINCEL E ESTOJO 12 CORES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIR A MARCA MARIPEL.	15,50	7347,00
214	206,00	CX	TINTA PARA PINTURA DE DEDO -	3,84	791,04
215	20,00	UN	TINTA PARA CARIMBO NAS CORES AZUL E PRETO-	6,90	138,00
216	97,00	UN	FITA DUPLA FACE -FITA ADESIVA, MEDINDO 19 M X 50 M , BOA APARENCIA. QUALIDADE:EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ADELBRÁS 3M.	12,75	1236,75
217	58,00	UN	APAGADOR DE QUADRO NEGRO -EM MADEIRA MEDINDO 150X70 MM, COM BASE DE FELTRO RESISTENTE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SOUZA.	3,72	215,76
218	460,00	MT	TNT - 1,40 M DE LARGURA, TECIDO CORES DIVERSAS - METRO. DE BOA QUALIDADE.	1,60	736,00
219	4,00	UN	QUADRO BRANCO 1200x2000 MM -	159,45	637,80
220	15,00	CX	MASSA PARA MODELAR 06UN	2,26	33,90
221	15,00	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 DAS CORES AZUL E PRETO-	17,10	256,50

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			1ºQUALIDADE; O MAIS MODERNO PRODUZIDO COM TINTA DE FORMULAÇÃO ESPECIAL QUE PROPORCIONA ALTO RENDIMENTO. SEU TECIDO TEM LONGA DURAÇÃO E É RECARREGÁVEL COM TINTA RADEX.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT.		
222	20,00	UN	CADERNO BROCHURA GRANDE - CAPA DURA 48 FOLHAS, COM PAUTA, CAPA/CONTRACAPA: CARTÃO SUPREMO, FORMATO 200 X 275MM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M², QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SULAMERICANA.	4,00	80,00
223	150,00	UN	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA 96 FOLHAS - COM PAUTA, CAPA/ CONTRA CAPA: CARTÃO SUPREMO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M², FORMATO 201 X 278 MM; QUALIDADE EQUIVALENTE, SUPERIOR A MARCA SULAMÉRICA.	5,73	859,50
224	10,00	UN	PASTA CATÁLOGO COM 100 PLÁSTICOS -COM ENVELOPES PLÁSTICOS, FORMATO OFICIO PRETA COM 100 ENVELOPES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACP.	15,45	154,50
225	80,00	CX	LAPIS DE COR CX C/12 UNIDADES GRANDE	13,21	1056,80
226	150,00	UN	LÁPIS DE COR PEQUENO- CAIXA COM 12 UNIDADE, CORES VARIADAS-ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MULTICOLOR OU FABER CASTELL	2,45	367,50
227	13,00	UN	CANETA MARCA TEXTO DAS CORES AMARELA, ROSA E VERDES, DIÂMETRO DA PONTA 4 MM-PONTA FLUORESCENTE, CARGA NÃO RECARREGÁVEL, PRIMEIRA QUALIDADE.EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT E CIS.	2,60	33,80

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



228	50,00	UN	FOLHA EVA COM GLITER, COM 600 X 400 X 2 MM, CORES VARIADAS, FABRICADO EM ESPUMA SINTÉTICA-MATERIAL ATÓXICO, CORES VIVAS, MATERIA PRIMA, RESISTENCIA E DURABILIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	5,80	290,00
229	60,00	CX	MASSA PARA MODELAR À BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA, CORES DIVERSAS-SUPERMACIA, COM AROMA DE TUTTU-FRUTTI, CORES VIVAS E BRILHANTES, DESPERTA O INTERESSE DAS CRIANÇAS PARA CRIATIVIDADE, CAIXA COM 10 UNIDADES.	3,70	222,00
230	50,00	UN	CANETINHA PARA COLORIR, HIDROGRAFICA, 24 CORES DIVERSAS-TINTA LAVÁVEL E TAMPAS ANTIASFIXIANTE, PERFIL TRIANGULAR, TIPO DE TRAÇO MÉDIO, ATÓXICO.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FABER CASTELL OU BIC.	19,83	991,50
231	20,00	UN	COLA PARA E.V.A IDEAL PARA COLAGEM DE E.V.A E ISOPOR, EMBALAGEM COM 35g.	3,26	65,20
232	5,00	UN	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/13	76,40	382,00
233	8,00	UN	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA, BASE COM BORRACHA PARA GRAMPOS 23/08 -ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS OU TILIBRA.	69,66	557,28
234	20,00	UN	LAPIS DE COR, COM 36 CORES, SEXTAVADO/HEXAGONAL 120136 G, CORES VIVAS E INTENSAS-MINAMACIA E RESISTENTE, MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA PELA FSC.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FABER CASTELL.	22,75	455,00
235	20,00	UN	PAPEL CELOFANE FEITO A PARTIR DE CELULOSE, QUANTIDADE DE 50	0,96	19,20

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			FOLHAS, DIMENSÕES 85 X100-		
236	6,00	MT	PAPEL CONTACT LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, TAMANHO 45 CM X 10 M, CORES VARIADAS-	8,30	49,80
237	200,00	PC	PAPEL MICRO-ONDULADO, TAMANHO 50 X 80 CM, CORES VARIADAS-FABRICADO POR FIBRAS DA CELULOSE, MAIS GROSSO QUE O PAPEL COMUM E LEVEMENTE ONDULADO.	2,38	476,00
238	200,00	UN	PAPEL DE SEDA, CONHECIDO COM PAPEL VEGETAL, TAMANHO 50 X 70 CM, CORES VARIADAS-PRODUZIDO UTILIZANDO CELULOSE E ÁGUA.	0,30	60,00
239	170,00	UN	FOLHA EM EVA 600 X 400 X 2 MM, CORES VARIADAS, MATERIAL TERMOPLÁSTICO-FABRICADO EM ESPUMA SINTÉTICA.	1,90	323,00
240	200,00	UN	TINTA ACRÍLICA À BASE DE RESINA ACRÍLICA NÃO TÓXICA E SOLUVEL EM ÁGUA. PRONTA PARA USO SÃORESISTENTES A LAVAGEM E TODAS AS CORES SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM 250ML.	10,76	2152,00
241	50,00	UN	TINTA FACIAL -COMPOSTA POR RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. PRODUTO NÃO TÓXICO SOLÚVEL EM ÁGUA CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. CORES VARIADAS EMBALAGEM 50ML.	7,35	367,50
242	8,00	UN	FITA DUPLA FACE GRANDE	6,75	54,00
243	10,00	RL	FITA ADESIVA FEITA COM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO-EM CORES VARIADAS E INCOLOR, ROLO COM 50 METROS	7,45	74,50
244	4,00	PC	BOLA DE ISOPOR 35MM -MATERIAL POUCO DENSO, ISOLANTE TERMICO, FORMADO POR POLIMERO CONTENDO INUMEROS ALVEOLOS COM AR, MACIÇAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	21,25	85,00
245	4,00	PC	BOLA DE ISOPOR 75MM -MATERIAL POUCO DENSO, ISOLANTE TÉRMICO,	22,75	91,00

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			FORMADO POR POLÍMERO CONTENDO INÚMEROS ALVÉOLOS COM AR, MACIÇAS. PACOTE COM 25 UNIDADES.		
246	2,00	UN	FURADOR PARA EVA- ESTRELA; CORTE 16 MM, INDICADO PARA CORTAR EVA ATÉ 2 MM DE ESPESSURA-E PAPÉIS DE 120 GR A 220 GR.	26,50	53,00
247	2,00	UN	FURADOR PARA EVA-CIRCULO LISO, CORTE 5 CM, 2 POLEGADAS, INDICADO PARA CORTAR EVA-ATÉ 2 MM DE ESPESSURA E PAPÉIS DE 120 GR A 220 GR.	28,50	57,00
248	2,00	UN	FURADOR PARA EVA-COROA PRINCESA, CORTE 25 CM, INDICADO PARA CORTAR EVA ATÉ 2 MM DE ESPESSURA-E PAPÉIS DE 120 GR A 220 GR.	41,50	83,00
249	2,00	UN	FURADOR PARA EVA- FLOCO DE NEVE, CORTE 5 CM, INDICADO PARA CORTAR EVA ATÉ 2MM DE ESPESSURA-E PAPÉIS DE 120 GR A 220 GR.	23,50	47,00
250	2,00	UN	FURADOR PARA EVA- URSO, CORTE 16 MM, 1,6 CM, INDICADO PARA CORTAR EVA ATÉ 2 MM DE ESPESSURA-E PAPÉIS DE 120 GR A 220 GR.	31,50	63,00
251	2,00	UN	FURADOR PARA EVA-FORMINHA DOCES, CORTE PONTA A PONTA 7,5 CM, MEDIDA DO MEIO 3,5 CM X 3,5CM MEDIDA ABAS 2 CM ALTURA CADA LADO.	31,50	63,00
252	2,00	UN	FURADOR PARA EVA - BORBOLETA, CORTE 10 MM PO 13 MM, INDICADO PARA PAPÉIS DE 80 ATÉ 160 GM- E EVA DE ATÉ 2MM ABERTURA 2,2 MM	27,00	54,00
253	2,00	UN	FURADOR PARA EVA - MARGARIDA, CORTE 18 MM, INDICADO PARA PAPÉIS DE 80 ATÉ 160 GM E EVA DE- ATÉ 2 MM ABERTURA 2,2 MM	26,50	53,00
254	2,00	UN	FURADOR PARA EVA - FLOR HÉLICE, CORTE 23 MM, INDICADO PARA PAPÉIS DE 80 ATÉ 160 GM E EVA DE- ATÉ 2 MM ABERTURA 2,2 MM.	31,70	63,40

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



255	2,00	UN	FURADOR PARA EVA - MAÇÃ, CORTE 14 MM, INDICADO PARA PAPÉIS DE 80 ATÉ 160 GM E EVA DE ATÉ-	25,00	50,00
256	2,00	UN	FURADOR PARA EVA - FOLHA, CORTE 15 MM POR 9 MM, INDICADO PARA PAPÉIS DE 80 ATÉ 160 GM E EVA-DE ATÉ 2 MM ABERTURA 2,2 MM	23,50	47,00
257	2,00	UN	FURADOR PARA EVA - HIBISCO, CORTE 23 MM, INDICADO PARA PAPÉIS DE 80 ATÉ 160 GM E EVA DE- ATÉ 2 MM ABERTURA 2,2 MM.	38,50	77,00
258			ANULADO		
259	20,00	PC	ARGOLAS DE ACRÍLICO -PARA USO DE ARTESANATO EM GERAL. MEDIDA INTERNA 106MM E MEDIDA EXTERNA 120MM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	18,00	360,00
260	6,00	PC	ARGOLAS DE CHAVEIRO COM CORRENTEPRODUTO BANHADO EM NÍQUEL COM DÍMETRO INTERNO DE 25 MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	35,25	211,50
261	8,00	EMB	PILHA ALCALINA AA -EMBALAGEM COM 06 UNIDADES - QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A DURACELL.	15,60	124,80
262	100,00	UN	FITA DE CETIM, CORES DIVERSAS, ROLO COM 7 MM DE ESPESSURA E 10 M DE COMPRIMENTO-FABRICADA 100% POLIÉSTER, PCT COM 01 UNIDADE.	4,75	475,00

**VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO: R\$ 309.036,76 (trezentos e nove mil e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).**

**OBS: Os itens: 01 ao 45, serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Federal nº147/2014, artigo 48, inciso III**

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



## MODELO I

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**OBJETO:** O presente pregão tem por objeto O **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA, FAZENDA, GABINETE, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE E TURISMO E DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER E CULTURA, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, por 12 (doze) meses conforme descrições constantes deste Edital, que dele faz parte integrante.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

AGÊNCIA:

NOME DO RESPONSÁVEL p/ ASSINATURA DE CONTRATO:

CARGO:

RG:

ESTADO CIVIL:

INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

TELEFONE/FAX:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PROFISSÃO:

CPF:

NACIONALIDADE:

( ) PROCURAÇÃO ( ) CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

#### 2. DOS VALORES

Item	Produto	Unidade	Qtde.	Marca	V. Unitário	V. Total
0001						

#### 3. CONDIÇÕES GERAIS

**3.1** A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**3.2** A entrega do objeto desta licitação será de forma parcelada ou integral, conforme necessidade e solicitação das Secretarias Municipais requisitantes, através da Ordem de Compra nos almoxarifados das secretarias, com prazo de até 05 dias úteis, contados da emissão da Autorização de Fornecimento sendo sua descarga, frete e transporte até Conquista- MG, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados pelo responsável do almoxarifado em conjunto com os Secretários requisitantes.

**3.3** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão de nota fiscal e aceitação do responsável pelo recebimento do objeto.

**3.4** Declaro estar incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto.

(Local e Data)

Assinatura e carimbo do CNPJ da proponente

(Nome e Número da Carteira de Identidade e CPF do Declarante)

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



MODELO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO Nº. 109/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2017**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n. ° \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de 2017

(Local) (data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**RECONHECER FIRMA(S)**

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica





**MODELO III**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2017**

**PROCESSO Nº. 109/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, situado na Praça Cel. Tancredo França, n.º181, Bairro Centro, Conquista/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Conquista, Senhor \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º \_\_\_\_-\_\_\_\_, portadora do RG n.º \_\_\_\_-\_\_\_\_-SSP/\_\_\_\_, residente e domiciliada nesta cidade de Conquista/MG, na (Av/Rua) \_\_\_\_\_, n.º. \_\_\_\_, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO e a empresa \_\_\_\_\_(fornecedor)\_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, cidade, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_(nome do representante da empresa)\_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_ (estado civil)\_\_\_\_, \_\_\_\_ (profissão)\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, doravante denominada FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, QUANTIDADES E PERCENTUAIS DE DESCONTOS**

**1.1 - O presente pregão tem por objeto O EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA, FAZENDA, GABINETE, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE E TURISMO E DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER E CULTURA, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, por 12 (doze) meses conforme descrições constantes deste Edital, que dele faz parte integrante.**

**1.2 - Os preços referidos nesta cláusula e os valores constantes em cada Ordem de Compra incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, assim, os preços aqui referidos, permanecerão fixos e irrevogáveis.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - PAGAMENTO**

**2.1 - O pagamento será efetuado através da Contabilidade e Tesouraria do MUNICÍPIO DE CONQUISTA, a crédito do beneficiário em um dos bancos indicados pelo licitante, no prazo de até 30(trinta) dias, após a entrega dos produtos.**

**2.2 - O pagamento da nota fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.**

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - Toda despesa para aquisição do objeto a ser licitado deverão ser empenhadas de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2017 e as dotações posteriores previamente informadas.

**CLÁUSULA QUARTA - RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

4.1 - O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** acompanhará a execução da entrega dos produtos em conformidade com esta Ata/Edital.

**CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

5.1 - O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** não está obrigado a contratar, ficando a seu exclusivo critério no momento da necessidade.

5.2 - Os quantitativos totais expressos nesta Ata/Edital são estimados e representam as previsões do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**.

5.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata/Edital.

5.4 - O produto deverá atender as condições especificadas nesta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - VALIDADE**

6.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

7.1 - Compete ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**:

7.1.1 - administrar presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos;

7.1.2 - cuidar para que, durante a validade da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.1.3 - notificar o FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento;

7.1.4 - emitir Nota de Empenho a crédito do Fornecedor Detentor do preço registrado no valor correspondente ao fornecimento dos produtos;

7.1.5 - efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da cláusula 2.1 da presente Ata;

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



7.1.6 - tomar providências contra o FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO quando for constatadas irregularidades durante o fornecimento dos produtos.

7.2 - Compete ao **FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO**:

7.2.1. Entregar o objeto licitado durante a validade, na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante autorização do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, devidamente assinada pela autoridade responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do **Pregão de Registro de Preços nº. 032/2017**,

7.2.2. O Fornecedor Detentor do Preço Registrado é obrigado a manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação das regularidades fiscais exigidas;

7.2.3. Por descumprimento total ou parcial da obrigação contratada e assumida serão aplicadas ao Fornecedor Detentor do Preço Registrado, as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente;

7.2.4. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

7.2.5. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, referentes à forma de entrega dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

7.2.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

7.2.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

7.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus e encargos, em virtude da execução da entrega dos produtos;

7.2.9. Arcar com todas as despesas relativas aos produtos e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

7.2.10 - Toda mercadoria ou bem fornecido ao Município de Conquista deverá estar acobertado por nota fiscal eletrônica.

**CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada:

8.1.1 - Pela Administração quando:

a) o Fornecedor Detentor do Preço Registrado não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) o Fornecedor Detentor do Preço Registrado não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados apresentar-se superiores aos preços praticados no mercado;

e) o Fornecedor Detentor do Preço Registrado der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços ou contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.1.2. - Pelo Fornecedor Detentor do Preço Registrado, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**.

#### **CLÁUSULA NONA - PENALIDADES E DAS MULTAS**

9.1 - A recusa do adjudicatário em assinar a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

9.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

9.1.2 - multa moratória e/ou indenizatória;

9.1.3 - rescisão unilateral da contratação para entrega dos produtos sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** por perdas e danos;

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



**9.1.4** - suspensão temporária do direito de licitar com o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**;

**9.1.5** - indenização ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** da diferença de custo para contratação de outro licitante;

**9.1.6** - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 anos.

**9.2** - as multas deverão observar os seguintes limites máximos:

**9.2.1** - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico e obras não cumpridas;

**9.2.2** - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

**9.2.3** - 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de rescisão do contrato motivada pela CONTRATADA.

**9.2.4** - As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes.

**9.3** - As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### **9.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**9.4.1** - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também, aplicada aqueles que:

**9.4.1.1** - Retardarem a execução do pregão;

**9.4.1.2** - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**9.4.1.3** - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato no órgão de imprensa contratado pela Administração.

**10.2** - Fica designado como Gestor para fiscalização e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços o Sr. \_\_\_\_\_.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



**10.3** - Integram esta Ata, o Edital e seus anexos do Pregão de Registro de Preços n.º \_\_\_/2017 e as propostas das empresas....., classificadas.

**10.4** - Fica eleito o Foro da Comarca de Conquista, Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Conquista, \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Empresa(s) contratada (s)

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



MODELO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

(apresentação no ato do credenciamento)

**PROCESSO Nº. 109/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2017**

A Empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ vem declarar sob as penas da Lei, que, até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no Processo Licitatório n.º \_\_\_\_\_, do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017  
(Local) (Data)

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



MODELO V

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**PROCESSO Nº. 109/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2017**

A Empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017  
(Local) (Data)

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica





MODELO VI

**MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nº \_\_\_\_\_/2017

**PROCESSO Nº. 109/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2017**

Autorização n.º: \_\_\_\_\_

Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_

Disponibilidade financeira ( ) sim ( ) não

\_\_\_\_\_

Fornecedor:

\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço:

\_\_\_\_\_ 1

Órgão Beneficiário: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG**

CNPJ: \_\_.\_\_.\_\_/\_\_\_\_-\_\_

ITEM	PRODUTOS	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

**TOTAL GERAL POR EXTENSO:**

- Prazo de Entrega: conforme ANEXO I.

- Local de Faturamento: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



- A inadimplência por atraso na entrega do produto, acarretará ao licitante as penalidades descritas no Edital no item 17 - Sanções Administrativas.

- O pagamento será providenciado pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, através de crédito em conta corrente do contratado na Instituição Financeira indicada.

- O recebimento dos produtos deverá ser feito pelo responsável do almoxarifado ou proposto designado pelo Secretário requisitante, que deverá atestar o recebimento.

- A data de recebimento constituirá fator para atestar o cumprimento dos prazos constantes da proposta e aferições dos atrasos, se for o caso, para aplicação das penalidades de multa previstas neste instrumento.

- Esta Autorização de Fornecimento é regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e demais normas aplicáveis, estando vinculado ao empenho emitido pelo Órgão Gerenciador sob o n.º \_\_\_\_\_.

- O FORNECEDOR deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação durante toda a validade da Ata de Registro de Preços.

- O adjudicatário, ao receber esta Autorização de Fornecimento, concorda integralmente com os termos nela contidos e com as instruções que porventura a acompanhem.

Conquista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Pelo Contratante: \_\_\_\_\_

Pelo Contratado: \_\_\_\_\_

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica